



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.817, DE 23 DE ABRIL DE 2009.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 38.000,00.**

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.549, de 23 de abril de 2009, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

122 - Administração Geral

0046 - Administração do Sistema Educacional

2.045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.4900000000 - Auxílio Transporte R\$ 38.000,00

FONTE 0020-MDE


Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial o superávit financeiro do exercício de 2008, na fonte e recurso acima descrita.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Carlos Alberto Lunelli

Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 030
e publicado (a)
Em 23/04/2009

